



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 906/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Câmara Municipal
Protocolo nº <u>211/2021</u>
Em <u>17</u> / <u>03</u> / <u>2021</u>
Ass <u>[assinatura]</u>
Capela Nova / MG

“Reconhece, como de utilidade pública, a entidade que menciona”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida, como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO SOCIAL ORGANIZACIONAL SPORTIVA DE CAPELA NOVA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.807.758/0001-95, com sede na rua Taquaral, nº 284, bairro centro, cidade de Capela Nova.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como cópia autenticada do documento que comprove qualquer alteração no seu estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Adelmo de Rezende Moreira

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
Prefeito Municipal de Capela Nova

